



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000013  
000014

Ofício nº 61/2018 GVVD

A Vossa Excelência  
Robert Gordon Hickson,  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

16 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Em face da tramitação do Projeto de Lei nº 16, de 2018, de autoria do Vereador Corazza Neto, que "altera a legislação que autoriza a doação de resíduos recicláveis coletados ou recebidos pelo Município e a outorga da permissão de uso de bens integrantes do patrimônio público municipal às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis constituídas no Município de Toledo" (anexo), e da necessidade de consulta ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, a Comissão de Legislação e Redação solicitou uma oitiva no **dia 13 de março de 2018 através do Ofício nº 23/2018 GVVD** (anexo), que a matéria fosse deliberada em reunião do conselho, para posteriormente ser encaminhado a esta comissão documento formalizando a deliberação do colegiado como forma de documentar-se a posição do mesmo no que tange a utilização de recursos e dar continuidade ao processo desencadeado dentro deste legislativo.

Diante da ausência de resposta deste conceituado Conselho, na condição de Presidente desta Comissão, venho **reiterar o pedido**, pois cumpre ressaltar que, o art. 128 da Lei Orgânica do Município, quando trata da administração pública, no seu § 7º, dispõe que *a sonegação e o fornecimento incompleto, incorreto ou a demora, por mais de quinze dias, na prestação de informações públicas importam em responsabilidade, punível na forma da lei.*

Atenciosamente,

Vereador Wagner Delabio  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação

Recebido  
16/04/2018

PL 016/2018  
AUTORIA: Ver. Corazza Neto

